

PARECER No 964/2008 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O  
**PROJETO DE LEI No 366/2003.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, visa determinar que o munícipe interessado em marcar consulta médica nas unidades de saúde do Município terá como opção:

I – dirigir-se a um posto de saúde de responsabilidade do Município para fazer cadastro e agendar a consulta pretendida;

II – dirigir-se a uma unidade de Pronto Socorro de responsabilidade do Município;

III – marcar a consulta por telefone ou outra forma de comunicação à distância.

A demora para o atendimento não poderá exceder o prazo de 7 dias, sob pena de obrigar a Municipalidade a assumir os custos resultantes de tratamento particular.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27/08/08

Wadih Mutran – PP – Presidente

Aurélio Miguel – PR – Relator

José Police Neto – PSDB

Paulo Fiorilo – PT

Roberto Trípoli - PV